



TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE CENTRAL METROPOLITANA E DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.

Pelo presente instrumento, **DOMINGOS COSTA INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.159.518/0007-60, com sede no endereço Praça Louis Ensck, 97, Cidade Industrial – Contagem/MG – CEP: 32.210-050, neste ato representada por Patrícia Macedo Costa, [REDACTED]

[REDACTED]
Estado de Minas Gerais, com fulcro no art. 225, § 3º, da Constituição Federal, art. 214, § 4º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, no art. 11 e parágrafos da Lei estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e nos arts. 75 e 76 do Decreto Estadual nº 47.749/2019, se compromete por meio deste perante a **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD** com sede à Cidade Administrativa - Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143 - Bairro Serra Verde - Edifício Minas. 2º andar, no município de Belo Horizonte/MG, representada, neste ato, pelo Superintendente da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE CENTRAL METROPOLITANA**, Breno Esteves Lasmar, [REDACTED] a compensar a intervenção realizada em Área de Preservação Permanente, nos termos e condições a seguir expostos.

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO COMPROMISSO E PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

Constitui objeto deste instrumento a obrigação de:

I.1 – Executar as medidas mitigadoras e compensatórias em atendimento às exigências legais e às condicionantes do processo de regularização ambiental (Processo nº 00786/2005/007/2013 – LOC), formalizado junto a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, para reabilitação dos processos ecológicos e ao abrigo e proteção da fauna e flora nativa, conforme dispõe a Lei nº 20.922/2013 e a Resolução Conama nº 369/2006, constantes no corpo do documento autorizativo AIA/DAIA, conforme proposta de compensação aprovada pelo órgão ambiental competente, que é parte integrante deste Termo de Compromisso.

PRAZO: Conforme cronograma apresentado no PTRF a partir do início do próximo período chuvoso.

I.2 – Executar a proposta de compensação / Projeto Técnico de Reconstituição da Flora - PTRF apresentado(a) para a Recuperação da Área de Preservação Permanente (APP), comprovando a recuperação por meio de relatórios técnico-





fotográficos descritivos a serem apresentados anualmente a Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, pelo prazo de 05 anos.

Parágrafo primeiro: A área objeto deste termo soma 3.612,47 m² e é referenciada pelos trechos de coordenadas UTM SIRGAS 2000 - fuso 23 K, descritos a seguir: : X 599602, Y 7791327, correspondente à APP da Área Verde do Bairro Parque das Mangueiras, bairro Parque das Mangueiras, Contagem/ MG.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE

II.1 – O presente Termo de Compromisso de Compensação Ambiental obriga, integralmente, as subsidiárias ou empresas que se originarem da fusão, cisão, incorporação ou sucessoras a qualquer título do Signatário, o seu fiel cumprimento.

II.2 – Todas as obrigações assumidas e previstas neste Termo de Compromisso são exigíveis nos modos e prazos nele compromissados, independentemente de qualquer notificação ou aviso preliminar, judicial ou extrajudicial.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONSEQUÊNCIAS DO DESCUMPRIMENTO DO COMPROMISSO

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Compromisso implicará:

III.1 - Aplicação imediata das sanções administrativas previstas na legislação vigente, notadamente, o Decreto Estadual nº 47.383/2018;

III.2 - Multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento de qualquer obrigação do presente termo;

III.3 - Encaminhamento de cópia do processo ao Ministério Público;

III.4 - Encaminhamento de cópia do processo à Advocacia Geral de Estado – AGE para providências quanto à execução do presente Termo de Compromisso e demais medidas cabíveis ao caso.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO

IV.1 - O presente Termo de Compromisso produzirá efeitos a partir de sua celebração e terá eficácia de título executivo extrajudicial, inclusive com relação às cominações de multa, na forma dos arts. 5º, § 6º, da Lei 7.347/85, e art. 784, XII, do Código de Processo Civil, sendo desnecessária averbação no registro de títulos e documentos, conforme Título IV da Lei nº 6.015/1973.

V – CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO COMPROMISSO

V.1. Este Termo de Compromisso terá vigência até o completo cumprimento do cronograma de execução da proposta de compensação e das obrigações assumidas por parte do signatário.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
 Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
 Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

Termo de Compromisso
 de Compensação
 Ambiental nº 01/2021
 Página 3 de 3

VI - CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

VI.1 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes do presente TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, passando todos os documentos referidos neste Termo de Compromisso, inclusive os atos constitutivos pertinentes, a fazer parte integrante deste instrumento, como se transcritos nele estivessem.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2021.

Domingos Costa
Domingos Costa Indústrias Alimentícias S.A
 CNPJ: 17.159.518/0007-60

Breno Esteves Lasmara
Breno Esteves Lasmara
 Superintende Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

TESTEMUNHAS:

Juliani R. S. Barros
 Nome: *Juliana Eduarda J. Barros*
 CPF: [REDACTED]

Nome: _____
 CPF: _____

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO NOGUEIRA - CONTAGEM - MG
 Reconheço, por AUTENTICIDADE, a(s) assinatura(s) de
 (EKO93038) PATRICIA MACEDO COSTA
 em testemunho da verdade.
 Contagem, 19/02/2021 11:28:17 9720

SELO DE CONSULTA: EKO93038
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 9744.9633.2707.1741
 Quantidade de atos praticados: 01
 Ato(s) praticado(s) por:
 Merlene Alves dos Santos Silva - Escrevente
 Emol: R\$5,82 T.F.J.: R\$1,81 Total: R\$7,63 ISS: R\$0,27
 Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA ABA378622

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG
 Rua dos Guaiúbas, 329 - 109.01 - Centro - Belo Horizonte - MG
 Cep: 30180-100 - CNPJ: 21.856.410/0001-14
 www.trdtbh.com.br - Tel.: (31) 3224-6630
 Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO Nº 01618751

Certifico e dou fé que o presente documento foi apresentado, protocolado sob o nº 01618756, livro nº A-101, registrado em microfilme e digitalizado sob o nº 01618751, livro nº B-195, nesta data. Belo Horizonte, 24/02/2021. Emol: 73,67 T.F.J. 20,28 ISSQN 3,68 Recompe. 4,42 Total: 102,05 Cod:5201-9- 2, 5202-7: 1, 5550-9: 1, 8101-8: 2

O Oficial

Regina M. A. Gomes
Regina M. A. Gomes
 Escrevente Autorizada

1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte - MG
 Rua dos Guaiúbas, 329 - 109.01 - Centro - Belo Horizonte - MG
 Cep: 30180-100 - CNPJ: 21.856.410/0001-14
 www.trdtbh.com.br - Tel.: (31) 3224-6630
 Registrador: Emilio C. de Menezes Guerra

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
 CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Ofício do 1º Registro de Títulos e Documentos
 de Belo Horizonte - MG - CNS: 05.529-3

SELO DE CONSULTA: EDK70887
 CÓDIGO DE SEGURANÇA: 0006.8672.7468.4923

Quant. Atos Praticados: 6
 Ato(s) praticado(s) por: Regina M. A. Gomes
 Escrevente

Emol.: R\$ 78,09 - T.F.J.: R\$ 20,28
 Valor Final: R\$ 102,05 - ISS: R\$ 3,68

Consulte a validade deste Selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>

Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana – SUPRAM CM
 Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 2º andar
 CEP 31.630-900 – Telefone: (31) 3916-9648.

01618751



25